



RESOLUÇÃO Nº 832/2021 – ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Considerando que no dia 16 de fevereiro de 2021(terça-feira) comemora-se o “Carnaval”, fica decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo no dia 16 de fevereiro (terça-feira) e 17 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano.

Art.2º. A Câmara reiniciará suas atividades normais no dia 18 de fevereiro de 2021(quinta-feira) das 7:00 às 11:00h.

Art. 3º. A Sessão Ordinária será realizada no dia 22 de fevereiro (segunda-feira) conforme horário regimental e o serviço de Protocolo para sessão estará aberto apenas no dia 18 de fevereiro (quinta-feira), no horário das 7:00 às 11:00h, com a apresentação de 01 (uma) Proposição para cada Vereador.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, com efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de fevereiro de 2021.


Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**

Presidente do Legislativo



NOSSA TERRA NOSSO ORGULHO!